



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL

N.º 19
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA
EM 20 DE SETEMBRO DE 2006

ÍNDICE

➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	3
➤ PAGAMENTOS	3
➤ ACTA	4
➤ URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	4
1 – PROJECTOS APROVADOS	4
2 – AVERBAMENTOS	4
3 – LOTEAMENTOS	5
4 – AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE ANTENA DE TELECOMUNICAÇÕES DA VODAFONE, NO SAMOUÇO	10
5 – PEDIDO DE PARECER	10
➤ PROPOSTA DE REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL DE ALCOCHETE	10
➤ POLÍTICA DE INCORPORAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL DE ALCOCHETE	11
➤ NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DO MUSEU MUNICIPAL DE ALCOCHETE	11
➤ SUBSÍDIOS	12
➤ INFORMAÇÕES	14
➤ INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	22
➤ ENCERRAMENTO	23

Aos vinte dias do mês de Setembro do ano dois mil e seis, nesta Vila de Samouco e Salão da Junta de Freguesia de Samouco, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, Presidente da Câmara, achando-se presentes os Senhores Vereadores, António Luís Lucas Rodrigues, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, José Dias Inocêncio, Arnaldo Matias Sena Teixeira e Rosália Maria Vila Cova Caetano Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente, procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo em disponibilidades de operações orçamentais no montante de um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que foi autorizado o pagamento das despesas no valor global de quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete euros e setenta e três cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 6347 ao 6755.

A Câmara tomou conhecimento.

ACTA

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com 1 abstenção do Senhor Presidente da Câmara, 3 votos a favor do PS e 3 votos a favor da CDU, a acta da reunião de 6 de Setembro de 2006.

A abstenção do Sr. Presidente deve-se ao facto de ter estado de férias naquela data.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

1 – PROJECTOS APROVADOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram aprovados os seguintes projectos:

a) Projecto de arquitectura apresentado por Maria do Céu Marcos Martins, referente à construção de um alpendre, na Rua Maria Lamas, Lote 56, Núcleo C – Alcochete.

Proc.º N.º AE.017.06(O)

b) Projecto de arquitectura apresentado por José Fernando Gomes Castanheira, referente à construção de uma moradia bifamiliar de 2 pisos com garagem, na Rua do Cotovelo, n.ºs 16 e 18 e Rua Gago Coutinho, n.º 10 – Samouco.

Proc.º N.º LE.028.06(H)

A Câmara tomou conhecimento.

2 – AVERBAMENTOS

Pedido de averbamento apresentado por Bolotaobra – Construção Civil, Lda., do **Proc.º N.º LE.028.05(H)**, referente à construção de um conjunto habitacional, no Alto do Chafariz, em Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

A Câmara tomou conhecimento.

Reunião de 2006.09.20

Acta n.º 19

3 – LOTEAMENTOS

a) Pedido apresentado por Errepê – Promoção Imobiliária, Lda., para aprovação da alteração aos projectos de loteamento, de obras de urbanização e de condições para emissão de alvará do loteamento, no Cerrado da Praia.

Proc.º N.º E-4/00

Presente o respectivo processo, acompanhado de uma informação elaborada pela Divisão de Administração Urbanística, do seguinte teor:

“Com a publicação do Plano de Pormenor do Cerrado da Praia, ficaram estabelecidas, em definitivo, as condições de uso e edificabilidade na respectiva área de intervenção.

Como era previsível, os promotores vêm solicitar a alteração do loteamento referido em epígrafe, para que este fique em conformidade com o plano em vigor.

Uma vez que o projecto de loteamento agora apresentado respeita integralmente os parâmetros e as regras do referido plano e são apresentados os projectos das obras de urbanização devidamente ajustados, nomeadamente, os projectos de arruamentos e sinalização, de arranjos exteriores e de redes de águas residuais, que mereceram parecer favorável da DSU, parece-nos estarem reunidas condições para que a Câmara Municipal proceda à sua aprovação e ao estabelecimento das novas condições para emissão do alvará de loteamento, que passam a explicitar-se:

Área da parte do prédio a lotear	32.059,70 m ²
Área total dos lotes	10.148,55 m ²
Área total de Implantação	10.148,55 m ²
Área total de construção (acima do solo)	28.559,80 m ²
Número de lotes	21

Número de fogos	201
Cedência ao Domínio Público Municipal	21.911,15 m ²
Espaços verdes e de utilização colectiva	7.935,20 m ²
Infraestruturas	13.975,95 m ²
Cedência ao Domínio Privado Municipal (compensação)	10.536,70 m ²

Pagamento da Taxa de Urbanização, nos termos do regulamento municipal, no valor de:

$TUL = P \times (Ah \times Kh + Ac \times Kc + Ae \times Ke) =$ Quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e treze euros e quarenta cêntimos.

Sendo:

P: quatro euros.

Ah (área de construção afecta a habitação):	27.393,40 m ²
Ac (área de construção afecta a comércio/serviços):	1.660,40 m ²
Ae (área de construção afecta a estacionamento):	10.148,55 m ²
Kh (coeficiente de afectação habitação):	4
Kc (coeficiente de afectação comércio/serviços):	3
Ke (coeficiente de afectação estacionamento):	1

E da Taxa pela Emissão de Alvará de Loteamento, nos termos do regulamento municipal, no valor de três mil setecentos e noventa e sete euros.

Execução de todos os trabalhos em conformidade com os projectos das obras de urbanização e respectivos condicionamentos, nos termos da respectiva aprovação. Deverão ser executadas as intersecções da EM 501 com o futuro acesso ao Fórum Cultural (rotunda) e com as ruas de acesso à Praia dos Moinhos e do Cerradinho da Praia, segundo o desenho constante das peças desenhadas ou com eventuais ajustamentos a indicar pela Câmara Municipal. Deverá, ainda, ser executado o enquadramento paisagístico da rotunda de intersecção entre a Ex.-EN119 e a Rua do Cerradinho da Praia, com características a definir em projecto adequado que incluirá fonte ou dispositivo equivalente. Considera-se

incluída na execução dos arruamentos e sinalização a instalação de placas toponímicas na área do loteamento, com características idênticas às em uso pela Câmara Municipal, nas áreas de expansão recente.

Prazo para execução das obras de urbanização: 2 Anos

Forma de caução: Garantia Bancária

Valor da Caução

(valor das obras de urbanização acrescido de IVA a 21%): setecentos e trinta mil euros.

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o pedido, por unanimidade, de acordo com a informação técnica.

b) Pedido apresentado por Dicodulimar – Sociedade Internacional de Construções, S.A., de prorrogação do prazo do alvará referente ao loteamento sito em Duque, S. Francisco – Alcochete.

Proc.º N.º E-7/00

Presente o respectivo processo, acompanhado de uma informação elaborada pela Divisão de Administração Urbanística, do seguinte teor:

“A alteração em causa consiste, fundamentalmente, na remodelação das redes de infraestruturas da EX-EN119 e na substituição do revestimento superficial dos arruamentos secundários da urbanização que, em vez de calçada de granito, passará a ser de betão betuminoso, como os restantes arruamentos.

As referidas alterações acontecem na sequência de várias reuniões havidas com os requerentes e respectivos técnicos, das quais, após exaustiva negociação, resultou um consenso que, do ponto de vista técnico, salvaguarda o interesse do município e, conseqüentemente, o interesse público.

A aprovação das alterações deve ser condicionada ao cumprimento das observações constantes das informações da Divisão de Serviços Urbanos sobre a matéria e ao respeito pelos compromissos assumidos pelos requerentes e que

constam dos elementos escritos e desenhados, por estes entregues e apensos ao processo.

Assim, poderá a Câmara Municipal proceder à aprovação das alterações em questão, nos termos e condições referidas.

A execução das alterações dá lugar à prorrogação por mais um ano do prazo para conclusão das obras de urbanização, devendo ser objecto de aditamento ao alvará de loteamento.”

Em adenda a esta informação foi, também, apresentada uma outra do seguinte teor:

«Embora na “agenda” da reunião seja feita referência a “prorrogação de prazo”, trata-se de uma *alteração* e, como tal, é referida na nossa informação. Tem como consequência, todavia, a prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização (n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro).

Num processo de aprovação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, existem dois procedimentos distintos, mas subsequentes: a aprovação do projecto da “operação de loteamento” (desenho urbano, constituição dos lotes, definição de usos e edificabilidade, áreas de cedência, etc.) e, posteriormente, a aprovação dos projectos das “obras de urbanização” (Subsecções I e II, da Secção III do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

No caso em apreço, não foi solicitada alteração ao projecto da operação de loteamento mas, apenas, a alguns aspectos, de alguns projectos das obras de urbanização. Ainda assim, uma vez que o alvará de loteamento titula, não apenas a operação de loteamento mas também as respectivas obras de urbanização, indicando, nomeadamente, o seu prazo, esta alteração deve ser objecto de averbamento no alvará (n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e n.º 5 do artigo 53.º, do mesmo diploma);

Quanto às alterações em concreto, estão em análise dois tipos de alteração: uma que decorre de solicitação do promotor e que consiste na substituição do

revestimento superficial dos arruamentos secundários da urbanização que deixa de ser em calçada de granito para passar a ser em betão betuminoso (tapete) e outra que resultou da clarificação, resultante de “negociação” efectuada ao longo de meses, com início ainda na vigência do anterior executivo, quanto às obrigações do promotor relativamente à remodelação das infraestruturas da ex – EN119, na área envolvente ao loteamento. A necessidade de “clarificação” resultou de haver informações técnicas anteriores à aprovação do loteamento que referiam, de forma genérica, a necessidade de que o promotor interviesse naquela via reformulando as suas infraestruturas, sem especificar rigorosamente as obras a executar. Como a aprovação do loteamento e consequente emissão do respectivo alvará, foi condicionada ao cumprimento das informações técnicas, a Câmara Municipal sempre entendeu ser obrigação do promotor proceder à reformulação referida.

Após várias reuniões efectuadas com o promotor, os respectivos técnicos, a EDP, a PT, a TVCABO e a SETGAS, foi possível fazer aprovar, por essas entidades, os projectos que vão permitir libertar todo o troço da ex – EN119 que se situa entre a Sub-Estação da EDP (na entrada sul de S. Francisco) e a rotunda da “urbanização do convento”, de cabos aéreos e de postes de vários tipos, passando todas as infraestruturas a ser subterrâneas. O promotor procederá, também, à substituição e reforço da rede de distribuição de água ao longo daquela via.

Não estão, neste momento, em análise quaisquer outras alterações. Estas, resultando de pretensão do promotor ou de intenção da Câmara Municipal, deverão ser objecto de correspondente projecto de alteração ou de “telas finais”, se for o caso».

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar, por maioria, com 3 votos contra do PS e 4 votos a favor da CDU, de acordo com a informação técnica.

O senhor Vereador José Dias Inocêncio fez a seguinte declaração de voto, em nome do PS:

“O nosso voto negativo deve-se ao facto de, na ordem de trabalhos, não constar a decisão de aprovar alterações ao projecto de loteamento. Essa aprovação deveria ser autónoma e, só na sequência desta, deveria ser deliberada a prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização.”

4 – AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE ANTENA DE TELECOMUNICAÇÕES DA VODAFONE, NO SAMOUÇO.

O assunto foi retirado da reunião.

5 – PEDIDO DE PARECER

Pedido de parecer apresentado por Sílvia Maria Santos de Almeida Marujo, na qualidade de solicitadora, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, sobre o aumento de 1 para 3 partes, do prédio rústico sito em Pinhal da Serra, da Freguesia de Alcochete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 03357/20060606, por motivo de escritura de compra e venda.

Proc.º. Nº. PD.190.06

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou emitir parecer favorável, por unanimidade.

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Pelo Senhor Vereador Paulo Machado foi apresentada a seguinte proposta:

“A Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto, aprova a Lei Quadro dos Museus Portugueses e, nos seus artigos 52.º e 53.º, refere que “As entidades públicas e privadas de que dependam museus sem personalidade jurídica própria devem definir claramente o seu enquadramento orgânico e aprovar o respectivo regulamento”; O regulamento do museu contempla as seguintes matérias:

- a) Vocação do museu;
- b) Enquadramento orgânico;

- c) Funções museológicas;
- d) Horário e regime de acesso público;
- e) Gestão de recursos humanos e financeiros.

No cumprimento da lei, submete-se para aprovação, a Proposta de Regulamento do Museu Municipal de Alcochete.

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, remeter a proposta para inquérito público, pelo período de 30 dias.

POLÍTICA DE INCORPORAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Pelo Senhor Vereador Paulo Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«A Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto, aprova a Lei Quadro dos Museus Portugueses e, no seu artigo 12.º refere que “O museu deve formular e aprovar ou propor para aprovação da entidade de que dependa, uma política de incorporações definida de acordo com a sua vocação (...)”.

No cumprimento da lei, propomos para aprovação o documento, que define a política de incorporações do Museu Municipal de Alcochete».

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 3 abstenções dos Vereadores do PS e 4 votos a favor da CDU, bem como anexá-la como **Doc. 1**.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DO MUSEU MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Pelo Senhor Vereador Paulo Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«A Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto, aprova a Lei-quadro dos Museus Portugueses e, no seu artigo 28.º, refere que “A conservação dos bens culturais incorporados obedece a normas e procedimentos de conservação preventiva elaborados por cada museu”.

No cumprimento da lei, submete-se para aprovação o documento, que estabelece as Normas e Procedimentos de Conservação Preventiva do Museu Municipal de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 3 abstenções dos Vereadores do PS e 4 votos a favor da CDU, bem como anexá-la como **Doc. 2**.

SUBSÍDIOS

- **Pelo Senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:**

1 – «O Sport Clube do Samouco realizou, nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2006, o “1.º Torneio de Escolinhas de Futsal”.

Para o efeito, apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 4.º do *Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia*.

A candidatura efectuada insere-se no âmbito do *Programa de Realização de Actividades Pontuais*, revestindo-se de particular importância para o Município de Alcochete.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio de duzentos euros para fazer face aos encargos decorrentes da actividade desenvolvida.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade.

2 – “Por ocasião do 11.º Aniversário do Núcleo Sportinguista de Alcochete, proponho a atribuição de um subsídio de trezentos e cinquenta euros, para fazer face às despesas decorrentes com o aniversário.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade.

3 – “A Casa do Benfica em Alcochete pretende melhorar as condições de prestação dos seus serviços desportivos à comunidade.

Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 6.º, n.º 2, alíneas a) e b) do *Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia*.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de mil euros, para fazer face aos encargos da sua candidatura, a ser atribuído em duas tranches de quinhentos euros, sendo a 2.ª tranche liquidada contra a apresentação de cópia de recibo de despesas.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade.

4 – “O Futebol Clube de S. Francisco está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de futsal.

Para o efeito, apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia.

A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio às Actividades Regulares e tem como finalidade:

- a) Apetrechamento;
- b) Enquadramento técnico;
- c) Transportes;
- d) Aluguer de instalações.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de três mil euros, para fazer face aos encargos da sua candidatura, a ser atribuído em duas tranches de mil e quinhentos euros.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade.

INFORMAÇÕES

- **Pelo Senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foram prestadas as seguintes informações:**

1 – “Displaced” de Yola Pinto no Fórum Cultural

“O Fórum Cultural de Alcochete foi palco, a 16 de Setembro, de um espectáculo de dança contemporânea que surpreendeu pela diferença, novidade e entusiasmo dos artistas.

Yola Pinto, acompanhada por Miguel Cabral na sonorização, apresentou “Displaced”, espectáculo onde três elementos da assistência foram convidados a participar directamente na construção do espectáculo.

O quotidiano foi, desta forma, apresentado sob a forma de dança, através da experimentação e dos movimentos dos *performers* convidados, representando cenas tão comuns e usuais no nosso dia-a-dia.”

A Câmara tomou conhecimento.

2 – Atelier de dança por Pedro Romeiras

“No âmbito do protocolo entre a Câmara Municipal e a Cultideias, realizou-se no passado dia 9 de Setembro, no Fórum Cultural de Alcochete, um *atelier* de dança por Pedro Romeiras.

Nesta sessão, foi possível assistir à extraordinária interacção entre o artista e o público, através de movimentos de dança tão simples como os do quotidiano, que permitiram aos participantes, posteriormente, utilizá-los e adaptá-los aos contos “O Príncipezinho” de Antoine de Saint-Exupéry e “Os Ovos Misteriosos” de Luísa Ducla Soares.”

A Câmara tomou conhecimento.

3 – Homenagem às Bandas de Música do concelho de Alcochete

“No passado dia 18 de Agosto, o Vereador da Cultura deslocou-se ao Centro Cultural Casa Grande, em Ayamonte, com o intuito de representar o nosso Município, numa iniciativa meritória do Município de Ayamonte, que se traduziu na inauguração do monumento à música e de homenagem às Bandas de Música da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 e da Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense, que ao longo dos últimos 50 anos têm contribuído para o estreitamento de laços entre estas duas comunidades ibéricas.

Foi com bastante orgulho que estive presente nesta iniciativa, que valoriza e reconhece o trabalho prestado por estas nossas bandas de música, verdadeiras instituições de formação e de valorização da nossa cultura, quer em termos de entretenimento, quer em termos de representação do nosso Concelho a nível internacional.

O Município reconhece o trabalho desenvolvido pela direcção, mestre e músicos destas colectividades e pretende saudá-las pelo seu esforço, em períodos difíceis, e reafirmar a sua intenção de continuar a estreita colaboração com estas instituições.”

A Câmara tomou conhecimento.

4 – Participação das Juntas de Freguesia e Comércio Local na organização das actividades culturais para 2007

“Numa iniciativa inédita, com vista à descentralização e difusão das artes, a Câmara Municipal de Alcochete vai realizar uma reunião com as Juntas de Freguesia do Concelho, e com os comerciantes da indústria hoteleira e restauração locais.

Pretende-se nesse encontro dar a conhecer o projecto de programação cultural da Câmara para o próximo ano, envolvendo todas as entidades através do debate das ideias propostas e da auscultação dos intervenientes e das possíveis propostas que tenham também eles a apresentar.

Desde a música, com a criação de uma tertúlia de fado nos bares e restaurantes aderentes, culminando numa gala (*A Gala Leopoldina da Guia - Grande Gala Anual de Fado*); passando pelas artes plásticas, dinamizando os artistas da já mítica *Alcarte*, dando real e efectivo valor aos seus trabalhos em exposições multiplicadas por variadíssimos locais no Concelho, são algumas das propostas a discutir.”

A Câmara tomou conhecimento.

5 – I semana do Idoso do concelho de Alcochete

“O Gabinete de Acção Social do Município de Alcochete, tendo a população idosa como um dos eixos de intervenção, organizou um conjunto de eventos sócio-culturais no âmbito da comemoração do Dia Internacional Idoso que decorrerão nos dias 27, 28, 29 e 30 de Setembro e 1 de Outubro.

Estas actividades têm como principais objectivos:

- Envolver, de forma integradora as Instituições de Apoio a Idosos e o Movimento Associativo, estimulando cooperativismo;
- Sensibilizar a população em geral para as temáticas inerentes à terceira idade;
- Promover a consciencialização das políticas e comportamentos sociais para a integração dos cidadãos idosos;
- Promover a reflexão sobre a necessidade de construir um projecto de vida após a reforma, visando a auto-realização;
- Motivar os nossos idosos para a adopção de estilos de vida saudáveis, através da prática de actividades desportivas e de uma alimentação equilibrada;
- Combater a exclusão social e o isolamento promovendo e potenciando o convívio entre pares através da prática de actividades sociais, culturais e recreativas.”

A Câmara tomou conhecimento.

6 – Implementação de normas / políticas no sistema de informação e resumo sobre o projecto Setúbal – Península Digital

“O Gabinete de Informática e Sistemas, conforme determinado, está a proceder à implementação de normas / políticas no sistema de informação, em conformidade com a calendarização prevista.

Neste momento está praticamente concluído o piso superior do Edifício dos Paços do Concelho, conforme previsto no plano de trabalho, tendo sido detectadas e corrigidas algumas anomalias, as quais serão objecto de relatório posterior, aquando da realização total desta fase, cujo fim está previsto para meados de Novembro.

Relativamente ao Projecto Setúbal Península Digital o Gabinete de Informática e Sistemas tem acompanhado, conforme determinado, todas as componentes deste processo.

Irá ser realizada em Setúbal uma reunião no próximo dia 21/09/2006, onde estarão presentes os responsáveis pelo SPD (Setúbal-Península Digital), bem como os interlocutores dos 7 Municípios envolvidos, no sentido de esclarecer e clarificar todos os processos já desenvolvidos e a situação em que cada um se encontra neste momento.

Em particular sobre o Sub-Projecto denominado Rede Municipal em Banda Larga, o qual, no nosso caso, prevê a instalação de fibra óptica e sistema Wireless para comunicação entre as principais instalações da Câmara Municipal, já temos dados concretos, pois, após concurso internacional e Visto do Tribunal de Contas, já foi feita a adjudicação da empreitada / fornecimento, estando já determinado que os trabalhos irão iniciar-se no princípio do próximo mês de Outubro, embora, para nosso desagrado, de acordo com o programa de trabalhos que nos foi fornecido, a intervenção no nosso Município só esteja calendarizada para a segunda semana de Março de 2007.

No contexto do Sub-Projecto Rede Municipal em Banda Larga, na próxima 2ª feira, dia 25/09/2006, o GIS irá acompanhar um elemento do SPD e elementos do

consórcio que ganhou o concurso (composto pelas empresas Nextiraone, Siconet e Mecic), para ser feito um “site survey”, ou seja, uma análise pormenorizada em todas as instalações do nosso Município onde haverá intervenção para implementação do que está previsto, para assim se determinar com exactidão todos os pormenores.

Caminha-se, assim, para a concretização da nova arquitectura tecnológica da Câmara Municipal de Alcochete, conforme previsto no compromisso eleitoral deste executivo.”

A Câmara tomou conhecimento.

7 – Semana da Região de Turismo da Costa Azul 2006, em Alcochete

“O objectivo da realização da Semana do Turismo, organizada em parceria com a Região de Turismo da Costa Azul, é, fundamentalmente, homenagear Alcochete, as suas gentes, a sua cultura – o seu património, promovendo um olhar mais atento sobre algumas das suas manifestações mais genuínas.

Sendo o Turismo um sinónimo de desenvolvimento local, nesta semana poderão ser experimentadas um conjunto de experiências gastronómicas de carácter genuíno, como as caldeiradas à fragateiro e ensopado de enguias, generosamente acompanhados pelos famosos vinhos da região de Setúbal, ao alcance de todos os 17 restaurantes aderentes ao festival, onde se poderá degustar o famoso Arroz Doce Branco de Alcochete.

Mas como Alcochete não é só gastronomia, apresentamo-vos um programa alargado de iniciativas culturais de animação, que serão uma excelente oportunidade para visitar e desfrutar de Alcochete, durante os meses de Setembro e de Outubro.”

A Câmara tomou conhecimento.

8 – Rede Social – Aprovação do Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Alcochete

“Na sequência da candidatura que o Município de Alcochete efectuou ao Programa Rede Social e dos compromissos assumidos relativamente a esta, sou a informar que, no passado dia 15 de Setembro, reuniu o Conselho Local de Acção Social de Alcochete, com o objectivo de discutir e votar os seguintes documentos:

- Diagnóstico Social;
- Plano de Desenvolvimento Social;
- Sistema de Monitorização e Avaliação;
- Sistema de Informação e Comunicação

Mais se informa que do debate resultou a aprovação de todos os documentos, por unanimidade dos presentes que se congratularam pela excelência do trabalho apresentado.

Foi, deste modo, possível cumprir com sucesso todas as etapas de implementação do Programa Rede Social previstas para o concelho de Alcochete.”

A Câmara tomou conhecimento.

9 – Abertura do ano escolar

“A abertura do ano escolar ocorreu no período previsto, em todos os estabelecimentos de educação e ensino do Concelho.

Relativamente à população escolar no 1º Ciclo do Ensino Básico, é de 702 alunos e na Educação Pré-Escolar é de 213 crianças.

Do total de crianças do pré-escolar, 103 frequentam o prolongamento de horário, estando, no momento, regularizada a abertura e funcionamento desta Componente de Apoio à Família, uma vez que já se encontram ultrapassadas as dificuldades surgidas ao nível dos recursos humanos.

A este propósito é de referir o aumento de crianças apoiadas, consequência da entrada em funcionamento no Jardim de Infância de S. Francisco e do Passil deste tempo de prolongamento, de 74 crianças no ano lectivo 2005/2006 para 103 em 2006/2007, correspondendo a um aumento de 39,2%.

Neste contexto, e no que concerne à Componente de Apoio à Família para o 1º Ciclo do Ensino Básico, este Município está disponível para negociar e/ou mediar projectos com os diversos parceiros, nomeadamente com as Associações de Pais ou outras Instituições, a saber Colectividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, para a concretização de processos importantes nesta área.

De referir ainda que, em relação à alimentação, o Município de Alcochete tem, este ano, pela primeira vez, a cobertura a 100% dos refeitórios escolares.

De destacar a candidatura ao “Apoio RBE 2006”, em sequência da qual foi atribuída uma verba de treze mil euros, que será gerida pelo Município de Alcochete, para a instalação de uma Biblioteca na Escola sede – EB1/JI da Restauração, a qual passará a integrar a Rede de Bibliotecas Escolares.

Finalmente, o Município de Alcochete continua a empenhar-se na requalificação da Rede Escolar, estando concluídos e em fase de lançamento a concurso, os seguintes projectos de Requalificação dos Espaços Exteriores (recreio):

- Escola Básica do 1º Ciclo da Restauração
- Jardim-de-infância de Samouco

Encontram-se ainda em fase de ultimate os seguintes projectos de Remodelação e Ampliação:

- Escola Básica N.º 1 do 1º Ciclo, de Alcochete (Monte Novo);
- Escola Básica do 1º Ciclo da Restauração;
- Escola Básica N.º 2 do 1º Ciclo, de Alcochete (Valbom).

O Centro Escolar de S. Francisco encontra-se ainda em fase inicial de estudo, tendo já sido definido um programa de arquitectura provisório, após reunião com todos as partes interessadas Câmara Municipal, Junta de Freguesia e Agrupamento de Escolas de Alcochete.”

A Câmara tomou conhecimento.

10 – Nova Biblioteca Municipal de Alcochete – ponto de situação

«No passado dia 12 de Julho ficou, formalmente, concluída a obra da nova Biblioteca de Alcochete.

Neste momento, decorrem os trabalhos relativos aos processos de electricidade e comunicações, esgotos, segurança, fornecimento e montagem das estantes móveis compactas do Depósito e Sistema de segurança anti-furto.

Paralelamente procede-se à selecção, aquisição, e tratamento técnico do novo fundo documental e das doações recebidas (Dr. Manuel Luís Barroso da Silva e jornal “O Emigrante – Mundo Português”).

Tendo em vista a instalação de uma biblioteca escolar na Escola EB 1 da Restauração, a Biblioteca Municipal colaborou com a Agrupamento de Escolas de Alcochete, no âmbito do programa do Ministério da Educação para a criação de uma Rede de Bibliotecas Escolares.

A Biblioteca Municipal colaborou, igualmente, com a Biblioteca da Junta de Freguesia do Samouco sugerindo a aquisição do programa informático para tratamento técnico documental – *BIBLIObase* e cedeu uma cópia da Base de dados bibliográfica do fundo documental já tratado.»

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Intervieram os seguintes munícipes:

Sr. José Luís Perro:

- Questionou se, relativamente ao trânsito que passa na Travessa José Manuel Rodelo, já foi elaborado algum estudo.
- Agradeceu a rápida colocação de um pilarete chamando, no entanto, a atenção para o facto de o mesmo sofrer embates, pelo que solicitou a alteração do sentido do trânsito na referida via.

Sra. D. Anabela Serrão:

- Tratou de assunto relativo à descoordenação / inexistência de carreiras dos TST, quer no que diz respeito aos alunos nas suas deslocações para Alcochete, quer à falta de carreiras para o Montijo, sem ser em horário de ponta.
- Informou, ainda, que representava um grupo de munícipes, do qual foi porta-voz.

Sr. Carlos Paixão:

- Alertou para a falta de cidadania no que respeita ao abuso de estacionamento em cima de passeios públicos, inviabilizando a passagem de peões.

Sr. António Almeirim (Presidente da Junta de Freguesia de Samouco):

- Agradeceu a presença do Executivo no Samouco em reunião descentralizada e informou que as instalações da Junta de Freguesia estão à disposição da Câmara Municipal.

O senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores António Luís Lucas Rodrigues, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado e José Luís dos Santos Alféua Ferreira esclareceram as questões colocadas.

O senhor Presidente da Câmara agradeceu a disponibilidade e o carinho, uma vez mais demonstrados, quer por parte do executivo da Junta de Freguesia, quer pela população do Samouco.

Deu, ainda, os parabéns à Junta de Freguesia de Samouco por, em tempo “record” ter conseguido recuperar e dignificar o edifício da Junta de Freguesia.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Chefe de Secção de Taxas e Licenças, subscrevo e assino.

Política de Incorporações do Museu Municipal de Alcochete

PREÂMBULO

O presente documento descreve as principais linhas orientadoras da política de incorporações adoptadas pelo Museu Municipal de Alcochete (MMA), de acordo com a sua missão, vocação, dimensão, objectivos e características da comunidade onde se insere, tendo em vista o enriquecimento do seu acervo.

MUSEU MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Fundação, localização e estrutura

1. O Museu Municipal de Alcochete é uma instituição pública, sem personalidade jurídica, nem autonomia administrativa e financeira, tutelada pela Câmara Municipal de Alcochete.
2. O MMA não possui um documento formal que expresse a intenção de o criar, que defina o estatuto jurídico, o compromisso de execução do programa museológico, a disponibilização de recursos humanos e financeiros indispensáveis à sua sustentabilidade. Contudo, no cumprimento do art.º 52º da Lei nº 47/2004, de 19 de Agosto, que aprova a Lei Quadro dos Museus Portugueses, o MMA passou a dispor de um instrumento de gestão interna – o Regulamento Interno.
3. Não existindo um documento fundador, em que se encontre expressa a sua missão e objectivos do MMA, não é possível precisar a data da sua fundação. No entanto, textos publicados a partir de 1982 referem a *necessidade* de criar um museu, sendo que em 1985 documentação diversa revela a *intenção* clara de o criar, existindo já um projecto para adaptação de uma construção e futura instalação do MMA.
4. A 13 de Agosto de 1988 abre ao público o primeiro dos núcleos que o constituem, o Núcleo Sede do MMA, instalado num edifício recuperado e adaptado para o efeito. Em 15 de Agosto de 1990, abre ao público o

Núcleo do Sal, composto pela casa da malta e pelas salinas “A Gorda” e “Gema Cova”. Em 2003, este núcleo foi reorganizado e transferido para um edifício localizado na salina do “Brito”, uma das salinas que ainda se encontra em laboração no concelho de Alcochete. No dia 21 de Novembro de 1993, depois de obras de recuperação na Igreja da Misericórdia de Alcochete é aí instalado e abre ao público o Núcleo de Arte Sacra do MMA.

5. O MMA apresenta uma estrutura polinucleada composta por três núcleos de exposição permanente – Núcleo Sede, Núcleo do Sal e Núcleo de Arte Sacra.

Missão

1. O MMA tem por missão estar ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento zelando pela conservação e salvaguarda dos patrimónios e pela perpetuação da memória de toda a vivência económica, social e cultural do Concelho. Contribui para o desenvolvimento local, ao disponibilizar recursos informativos resultantes do tratamento da informação histórica e patrimonial. Protege e valoriza as realidades culturais e patrimoniais da comunidade em que se insere, defendendo a identidade local.

Vocação

1. O MMA é uma instituição com bases para desenvolver a sua expressão e criatividade, com capacidade para enriquecer a cultura e o saber patrimonial. Um Museu de âmbito local que envolve e envolve uma população com um passado, uma história e uma tradição. Apresenta os vários aspectos do Concelho: arqueológicos, históricos, etnológicos, económicos, artísticos religiosos, sociais e culturais.
2. Desenvolve-se a partir de um núcleo sede, onde funcionam os serviços da gestão museológica e alarga-se aos núcleos distribuídos pela área

geográfica da sua influência. Representa um território e a população que o habita, desde as origens aos nossos dias e pretende-se que contribua para o desenvolvimento cultural desse território.

3. Geograficamente é um museu local, pelas características do acervo e colecções poderemos considerá-lo como um museu etnográfico, tendo contudo a vertente arqueológica, histórica e de arte sacra onde a pintura é o ex-libris desta temática.

Objectivos

1. São objectivos do MMA:
 - a) promover e contribuir para o desenvolvimento da investigação nas áreas da História, da História da Arte, da Arqueologia e do Património Etnográfico;
 - b) promover o estudo, a salvaguarda e a divulgação do património cultural móvel e imóvel, enquanto factor de identidade e fonte de investigação;
 - c) promover o estudo, a salvaguarda e a divulgação do património cultural imaterial manifestado nos domínios das tradições orais, das práticas sociais e dos acontecimentos festivos;
 - d) promover o Museu enquanto espaço de conhecimento, de comunicação e de lazer;
 - e) desenvolver parcerias para implementação de estratégias de valorização da memória colectiva, reforçando a identidade local através da valorização e da dinamização social;
 - f) desenvolver acções de estudo, documentação, transmissão, sensibilização, educação e divulgação;
 - g) atingir e manter padrões de qualidade e de rigor, por forma a assegurar a satisfação da comunidade em que se insere e o reconhecimento oficial da sua qualidade técnica.

POLÍTICA DE INCORPORAÇÕES

Legislação

1. A política de incorporações do Museu Municipal de Alcochete é definida em consonância com a seguinte legislação:
 - a) Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural;
 - b) Lei nº 47/2004, de 19 de Agosto, que aprova a Lei Quadro dos Museus Portugueses.

2. A política de incorporações, no cumprimento da lei nº 47/2004, de 19 de Agosto, deve ser revista e actualizada, de cinco em cinco anos.

Modalidades de incorporação

1. Por incorporação entende-se a integração formal de um bem cultural no acervo do museu. O Museu Municipal de Alcochete aumenta o seu acervo integrando bens culturais nas seguintes modalidades:
 - a) achado
 - b) afectação permanente;
 - c) compra;
 - d) dação em pagamento;
 - e) doação;
 - f) herança;
 - g) legado;
 - h) permuta;
 - i) preferência;
 - j) recolha;
 - k) transferência.

2. O Museu Municipal de Alcochete incorpora todos os bens culturais provenientes de trabalhos arqueológicos efectuados na área geográfica do Concelho, bem como todos os outros, que venham a ser expropriados, nos termos previstos na Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro.

Política de incorporações

1. A definição da política de incorporações, para o MMA, passou por uma leitura do seu acervo, pela reavaliação das suas colecções, nomeadamente as de tipologia etnográfica, pela avaliação das condições de conservação e segurança nas áreas das reservas, pela análise das áreas de exposição e pela avaliação dos recursos técnicos e humanos existentes. Foi ainda tida em conta a identidade que conferiu a designação de Museu e a necessidade da sua adaptação às solicitações e exigências da comunidade local. Com base nestes elementos e nesta avaliação procedeu-se à adopção de critérios selectivos e à definição de prioridades, relativamente à incorporação de bens nas modalidades de doação e compra.
2. Assim, o MMA, de acordo com a sua missão, vocação e objectivos, propõe-se preservar testemunhos materiais da cultura local, que possam constituir colecções representativas da realidade cultural do município de Alcochete. A concretização da política de incorporações do MMA contempla:
 - a) a participação da comunidade local;
 - b) a identificação e a caracterização, através da recolha de testemunhos materiais ou imateriais, de grupos profissionais, sociais e de actividades correlacionadas.
3. Porém, o crescimento das colecções, para além de custos de preservação, coloca problemas quanto ao seu armazenamento e

compromete a acção do Museu. A falta de espaços nas reservas e nas áreas de exposição, assim como a falta de recursos técnicos, humanos e financeiros tem condicionado a realização de trabalhos de pesquisa e incorporação de espólio, tendo a acção do Museu estado direccionada para a manutenção do acervo existente.

4. Ainda assim, há a convicção de que a selecção de bens a incorporar deve visar a perenidade e não o abatimento ao inventário, já que os bens culturais, não sendo eternos, podem ver adiado o seu “fim”. Por isso, cessar a incorporação seria pôr em risco a integração de bens de inegável valor patrimonial, aceitar a responsabilidade moral de ver desaparecer o património colectivo e a anulação do Museu junto da comunidade e dos públicos.
5. Por isso, para além das colecções já existentes é intenção do MMA incorporar no seu acervo bens culturais, por forma a constituir colecções de reconhecida relevância patrimonial ou cultural no contexto da história local, ou para completar lacunas e ampliar as colecções existentes, através de:
 - a) aquisição pelas dotações orçamentais da Câmara Municipal de Alcochete;
 - b) doações ou legados;
 - c) outras modalidades que, de acordo com disposições legais, sejam consideradas prioridade do município.

Crítérios de Incorporação

1. Qualquer bem, ao ser incorporado numa colecção museológica, altera o seu estatuto, passando da função de uso para a de testemunho, sendo que a principal missão de uma colecção é ajudar os públicos a descobrir e compreender a influência que esses bens, durante a função de uso, exerceram sobre os seus hábitos e modos de vida.

2. Assim o MMA desenvolve trabalho de investigação sobre a realidade cultural local e realiza trabalho de campo com o objectivo de recolher bens representativos de determinados costumes, ofícios e actividades culturais, com base nos seguintes critérios:
 - a) as prioridades definidas para o MMA, bem como as condições específicas de conservação e segurança dos bens a incorporar;
 - b) a qualidade e importância artística, histórica, científica e documental dos bens;
 - c) os valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade e raridade dos bens a incorporar;
 - d) a adequação dos bens ao contexto das exposições;
 - e) a combinação entre, por um lado, a representatividade dos bens, a sua importância e o seu significado histórico e, por outro lado a sua correspondente tradução em termos de futuras exposições a organizar.
3. Em casos de duplicação, a selecção e posterior incorporação deve recair sobre o bem que maior atractividade exercer sobre o público e cuja função mais facilmente possa ser entendida.
4. O Museu deve recorrer à modalidade de incorporação por compra, sempre que essa seja a única forma de suprir lacunas na constituição de uma colecção.

Limites à incorporação

1. O MMA impõe os seguintes limitações à incorporação de bens culturais, exceptuando as incorporações previstas nos termos da lei:
 - a) bens que não possam ser conservados, guardados ou expostos de forma adequada;

- b) bens que pela sua fragilidade, dimensão ou desgaste, exijam cuidados especiais de conservação e acondicionamento, salvo situações excepcionais, que serão decididas de forma ponderada, tendo por base o parecer técnico do Museu;
 - c) bens em situação ilícita;
 - d) bens sobre os quais recaia a suspeita de que a sua recuperação provocou a destruição não autorizada de monumentos, sítios arqueológicos, ou que o proprietário do terreno, onde o bem foi recolhido, não foi informado da descoberta.
2. As doações ou legados sujeitas a condições especiais são recusadas, se as condições propostas forem contrárias aos interesses do Museu.
 3. O estado de conservação dos bens é determinante na tomada de decisão sobre qualquer incorporação.
 4. A incorporação de bens está condicionada à decisão superior, sob parecer do MMA.
 5. A incorporação de bens culturais no MMA deve ser precedida da aprovação da Câmara Municipal, sob pena de se constituir como ilícita, correspondendo a aprovação à validação e legalização da incorporação.
 6. O presente documento entra em vigor a partir da respectiva aprovação pela Câmara Municipal de Alcochete, devendo ser revisto e actualizado pelo menos cinco anos após a sua aprovação.

Normas e Procedimentos de Conservação
Preventiva do Museu Municipal de
Alcochete

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DO MUSEU MUNICIPAL DE ALCOCHETE

O Museu Municipal de Alcochete tem como função conservar todos os bens culturais incorporados, independentemente da sua localização no museu (exposição, reservas), para isso:

- a) deve garantir as adequadas condições de conservação a todo o acervo, independentemente da sua localização;
- b) deve definir princípios e prioridades de conservação preventiva, tendo em vista a implementação de um adequado plano de conservação preventiva.

NORMAS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA

O Museu Municipal de Alcochete deve:

- a) possuir mobiliário e equipamento apropriados;
- b) possuir equipamentos para monitorização das condições ambientais;
- c) manter níveis de climatização estáveis, evitar variações bruscas de temperatura e humidade relativa que alterem o estado de conservação das peças;
- d) garantir as condições ambientais de temperatura, humidade relativa e iluminação, tendo em consideração as seguintes parametrizações:
 - 1. níveis de temperatura – entre os 18^o C e os 22^o C, com flutuações aceitáveis (no espaço de um mês) de +/- 4^o C;
 - 2. níveis de humidade relativa – entre os 45% e os 60%, com flutuações aceitáveis (no espaço de um mês) de +/- 5%;
 - 3. níveis de iluminação – entre os 50 e os 300 lux;
 - 4. teor das radiações ultra violetas – máximo de 75 microwatts por lúmen;
- e) controlar os poluentes internos e externos.

PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA

O Museu Municipal de Alcochete deve:

- a) proceder ao levantamento das condições de preservação dos espaços, diagnosticando:
 1. Os problemas estruturais dos espaços do museu que possam alterar as adequadas condições ambientais;
 2. Os factores que prejudicam a adequada conservação do acervo (temperatura, humidade relativa, iluminação , poluição);
- b) proceder à monitorização das condições ambientais, de forma continua em relação à temperatura e humidade relativa e com regularidade relativamente aos níveis de iluminação, recorrendo a equipamento de controlo e monitorização (termohigrógrafos, data loggers e luxímetros);
- c) garantir patamares mínimos de qualidade na acção de conservação preventiva dotando os seus espaços de adequadas condições de conservação, recorrendo a equipamentos de correcção para controlo e estabilização das condições ambientais:
 1. controlo da humidade relativa deve ser feita recorrendo a :
 - 1.1 - desumidificadores;
 - 1.2 - humidificadores;
 - 1.3 - materiais higroscópicos (sílicagel e placas de art-sorbe).
 2. os excessos de luz devem ser neutralizados reduzindo, níveis de iluminação e tempo de exposição:
 - 2.1 - recorrendo a películas, filtros e estores;
 - 2.2 - aumentando a distância e diminuindo a intensidade dos pontos de luz em relação às peças;
 - 2.3 - condicionando o registo de imagens;
 - 2.4 - mantendo os espaços na escuridão sempre que possível;
 - 2.5 - recorrendo ao uso de detectores de movimento, nos espaços de exposição, por forma a permitir manter as luzes apagadas na ausência de visitantes;
 3. no controlo da poluição interna e externa deve:

- 3.1 - proceder à calafetagem de portas e janelas;
 - 3.2 - impor medidas proibitivas relativamente ao tabaco;
 - 3.3 - recorrer ao uso de vitrinas;
 - 3.4 - efectuar, periodicamente, acções de limpeza para remoção de pó nas peças;
- d) efectuar inspecções de rotina para verificação da presença de insectos, roedores e microorganismos.